



## **REGULAMENTO OFICIAL**

Regulamenta os Campeonatos Brasileiros Inter Raças, Pastor Alemão, Pastor Belga Malinois e eventos IGP para 2026, promovidos pela Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC).

O Conselho Nacional de Adestramento (CNA) e a Comissão Nacional de IGP (CNIGP) da Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC), no uso de suas atribuições, resolvem:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este regulamento estabelece as normas aplicáveis aos seguintes eventos promovidos pela Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC), pelo Conselho Nacional de Adestramento (CNA) e pela Comissão Nacional de IGP (CNIGP):

- I – Campeonato Brasileiro Inter Raças IGP3 – CBKC;
- II – Campeonato Brasileiro Pastor Belga Malinois IGP3 – CBKC;
- III – Campeonato Brasileiro Pastor Alemão IGP3;
- IV – Copa do Brasil de Adestramento IGP1 e IGP2 – CBKC;
- V – Seletivas para Campeonatos Internacionais FCI/FMBB;
- VI - Faro 1 – 3 (FPr 1 – 3), obediência 1 – 3 (UPr 1 – 3), proteção 1 – 3 (SPr 1 – 3), obediência e proteção (GPr 1-3);
- VII - IBGH 1-3.

**Art. 2º** Todos os eventos obedecerão integralmente ao Regulamento Internacional para Cães de Utilidade da Fédération Cynologique Internationale (FCI), edição vigente.

**Art. 3º** Todos os participantes estão sujeitos às normas de Ética e Disciplina da Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC).



## **CAPÍTULO II DO LOCAL E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** O evento será realizado no seguinte local:

I – Hotel Estância Montagner

II – Endereço: Rua José Bonome, 750, Parque Rural Santa Genebra, Paulínia/SP.

## **CAPÍTULO III DA ARBITRAGEM E DA EQUIPE TÉCNICA**

**Art. 5º** A arbitragem será composta por juízes habilitados nas seções A, B e C da modalidade IGP.

**Art. 6º** A equipe técnica incluirá diretor de prova, figurantes e marcadores de pista, fiscal de campo, tradutor, veterinário e secretaria devidamente credenciados para atuação nas provas.

## **CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO**

**Art. 7º** Serão premiados:

I – 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria do IGP 1-3;

II – Melhor desempenho no Faro, Obediência e Proteção (exclusivo para IGP3, condicionado à obtenção do título);

III – Melhor equipe, conforme critérios de pontuação ponderada por categoria.

IV – As demais categorias receberão premiação por participação

**Parágrafo único.** A pontuação corresponderá aos dos três melhores resultados da equipe, sendo multiplicado pela categoria. (IGP1 x 1 - IGP2 X 2 - IGP3 X 3).

**Art. 8º** Critérios de desempate do que trata o item II do artigo anterior serão:

I – Maior pontuação geral;



II – Menor idade do cão;

III – Permanecendo o empate todos serão premiados.

## **CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 9º** A programação prévia será divulgada após o encerramento das inscrições.

**Art. 10** Atividades preliminares:

I – Treino oficial;

II – Reunião de condutores;

III – Sorteio das ordens de entrada.

**Parágrafo único.** A reunião de condutores é restrita aos competidores, juízes e organização.

## **CAPÍTULO VI INSCRIÇÕES**

**Art. 11.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial: [www.cnacbk.com.br](http://www.cnacbk.com.br).

**Art. 12.** Os valores serão definidos por lotes, conforme cronograma oficial.

I-Valores e Prazos de Inscrição Campeonato Brasileiro IGP CBKC:

- a) 1º Lote: 22/04 a 12/05 – R\$ 400,00
- b) 2º Lote: 13/05 a 26/05 – R\$ 450,00
- c) 3º Lote: 27/05 a 09/06 – R\$ 480,00

II-Campeonato Brasileiro de IGP + Campeonato Brasileiro de Pastor Alemão

- a) 1º Lote: 22/04 a 12/05 – R\$ 510,00
- b) 2º Lote: 13/05 a 26/05 – R\$ 590,00
- c) 3º Lote: 27/05 a 09/06 – R\$ 660,00



III- Campeonato Brasileiro de IGP + Campeonato Brasileiro de Pastor Belga Malinois

- a) 1º Lote: 22/04 a 12/05 – R\$ 510,00
- b) 2º Lote: 13/05 a 26/05 – R\$ 590,00
- c) 3º Lote: 27/05 a 09/06 – R\$ 660,00

IV- Faro 1 – 3 (FPr 1 – 3), obediência 1 – 3 (UPr 1 – 3), proteção 1 – 3 (SPr 1 – 3), obediência e proteção (GPr 1-3); IBGH 1-3.

- a) 1º Lote: 22/04 a 12/05 – R\$ 300,00
- b) 2º Lote: 13/05 a 26/05 – R\$ 340,00
- c) 3º Lote: 27/05 a 09/06 – R\$ 370,00

**Art. 13.** O pagamento deverá ser realizado mediante transferência eletrônica instantânea (PIX), utilizando-se a chave pix [cbkc@cbkc.org](mailto:cbkc@cbkc.org). O comprovante deverá ser enviado para o email; [igp@cbkc.org](mailto:igp@cbkc.org) (assunto: CBA, nome do cão e categoria).

**Art. 14.** Aos campeões regionais do ano de 2025 (Regiões Sudeste e Sul), na categoria IGP3, será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição deste campeonato.

## **CAPÍTULO VII DAS SELETIVAS INTERNACIONAIS**

**Art. 15.** Terão direito à participação em campeonatos internacionais os cinco primeiros colocados que manifestarem formalmente, através do email: [igp@cbkc.org](mailto:igp@cbkc.org) interesse até o dia 10 de julho de 2026, com a apresentação da realização da sorologia.

**Art. 16.** Constitui requisito obrigatório, para fins de representação do Brasil, a prévia participação e respectiva qualificação em Campeonato Brasileiro ou em seletiva oficial.

**Art. 17.** Ao campeão mundial do ano anterior será assegurada vaga automática para participação na edição subsequente do certame.

## **CAPÍTULO VIII NORMAS ESPECÍFICAS DE FARO**

**Art. 18.** A medição das guias será realizada no momento da inspeção veterinária.



**Art. 19.** A permanência nas imediações da área de início do faro ficará restrita aos seguintes agentes:

- I – Juiz;
- II – Tradutor, quando necessário;
- III – Coordenação e equipe de faro;
- IV – Organização.

**Art. 20.** Regras operacionais:

- I – Apenas condutor e cão poderão acessar a pré-pista;
- II – Tradução, quando necessária, será obrigatória em todas as provas;
- III – A distância do público será previamente delimitada;
- IV – É proibida aproximação para filmagens ou fotografias;
- V – Juízes não atuantes devem permanecer na área destinada ao público.
- VI – As áreas de faro serão de conhecimento de todos antes do sorteio das duplas.

**Art. 21.** Eventuais dúvidas e decisões de natureza técnica serão dirimidas pela Coordenação de Faro ou pela Coordenação Geral do evento.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SANITÁRIAS**

**Art. 22.** Todos os cães deverão apresentar protocolo vacinal atualizado.

**Parágrafo único.** A inspeção veterinária será realizada antes do treino oficial, no dia do treino oficial.

## **CAPÍTULO X DOS EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO**

### **SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Art. 23.** Os equipamentos utilizados nas provas de adestramento e trabalho deverão estar em conformidade com o regulamento IGP, sendo obrigatória sua padronização e adequação às normas da FCI.

§1º Todos os equipamentos poderão ser verificados pelo juiz, e demais membros da organização durante a prova.

§2º É vedado o uso de qualquer equipamento que proporcione vantagem indevida.

## SEÇÃO II DOS EQUIPAMENTOS BÁSICOS DO CÃO E CONDUTOR E EVENTO

**Art. 24** Equipamentos permitidos durante a prova.

- I – Coleira de elos apropriada, conforme padrão regulamentar;
- II – Halter (apport);
- III – Obstáculo de salto;
- IV – Rampa de escalada;
- V – Simulador de disparo.
- VI – Marcadores de pista, obrigatórios para identificação do percurso;
- VII – Objetos de pista, colocados ao longo do trajeto para indicação pelo cão.
- VIII – Guia longa.
- IX – Luva de proteção;
- X – Vestimenta adequada de proteção;
- XI – Bastão acolchoado;
- XII – Calçado apropriado;
- XIII – Barracas.
- XIV – Equipamentos necessários à execução das provas;
- XV – Materiais administrativos, incluindo cadernetas de pontuação e formulários.

**Parágrafo único:** Para o treino oficial além dos equipamentos acima descrito, serão permitidos: bolinhas, mordedores, pilow, cone e marcadores do em frente.

## SEÇÃO VII DAS PROIBIÇÕES

**Art. 25.** É expressamente proibido:

**Parágrafo único** - O uso de equipamentos auxiliares de treinamento não previstos neste regulamento durante o evento.

## CAPÍTULO XII DAS PENALIZAÇÕES

**Art. 26.** O descumprimento das regras e normas que regem o esporte é passível de penalização, desclassificação ou exclusão da prova.



**Art. 27.** Todos os participantes deverão utilizar exclusivamente os equipamentos autorizados, sendo passíveis de penalização, desclassificação ou exclusão da prova.

### **CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28** Os eventos oficiais têm como finalidade avaliar cães previamente treinados, não sendo ambiente destinado a condicionamento, treinamento ou correção de comportamento. O cão deve apresentar-se pronto e devidamente preparado antes de ingressar no evento.

**Parágrafo único:** O treinamento do cão é de inteira responsabilidade do respectivo condutor, cabendo a este a escolha da metodologia a ser adotada. A organização não se responsabiliza por quaisquer métodos, práticas ou condutas empregadas fora do âmbito dos eventos oficiais.

**Art. 29.** A programação final será divulgada na reunião dos condutores.

**Art. 30.** Os casos omissos serão resolvidos pela organização da prova, Comissão Nacional de IGP e CNA.

Paulínia - SP, 09 DE abril DE 2026.

*CONSELHO NACIONAL DE ADESTRAMENTO  
COMISSÃO NACIONAL DE IGP – CBKC*